



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

41

DECRETO MUNICIPAL N° 648 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,  
no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T O

Artigo 1° - Fica fixados os seguintes valores para a  
rênte utilização de bens, serviços e atividades Municipais instituídas pelo  
Decreto Municipal n° 187 de 15 de Dezembro de 1977:

- a) - Serviços de terraplanagem ou remoção de terra será cobrada  
tarifa de 0,3 OTEs (Zero virgula três), por hora de máquina.
- b) - Serviços de transporte de terra, será cobrada a tarifa de 0,1  
OTEs (Zero virgula um), por caminhão.
- c) - Serviços com finalidade de desencalhar ou  
será cobrada a tarifa de 0,3 OTEs (Zero virgula três).
- d) - Serviços de topografia, será cobrada a tarifa de 0,11 OTEs  
(Zero virgula Onze).

Artigo 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de Dezembro  
1987 - 23° Ano de Emancipação Política Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal